



## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 034 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

# APROVADO

*“Alteração do Artigo 4º da Lei Municipal n. 885 de 3 de novembro de 2020 e dá outras providencias”.*

O Sr. CELSO LEITE GARCIA, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica alterado a redação do artigo 4º da Lei Municipal n. 885 de 3 de novembro de 2020, que terá a seguinte redação:

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 13 (treze) membros titulares, e igual número de suplentes, de acordo com a estrutura representativa, a seguir estabelecida.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, Colniza/MT, 16 de dezembro de 2020.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

RODOLEO CESAR ANDRADE GONÇALVES  
Presidente

CLINIO TOMAZZI  
Secretário

SILVANIO ALBERTO DA CRUZ  
Relator